



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	<b>DIA 08/04/2025, ÀS 23:59 HORAS</b> HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E	<a href="mailto:setordecotacaoaguapreta@gmail.com">setordecotacaoaguapreta@gmail.com</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/">/www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Preta/PE apresenta a presente justificativa para a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Cientista Nelson Chaves, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujos valores estejam dentro dos limites legais estabelecidos.

2.3 A necessidade da contratação decorre da iminente finalização do contrato com a empresa responsável pelo gerenciamento do hospital. Embora um pregão eletrônico para a aquisição regular de gêneros alimentícios já esteja em andamento na fase interna, sua conclusão e assinatura do contrato demandam tempo. Dessa forma, para



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

evitar a descontinuidade no fornecimento de alimentos essenciais à dieta hospitalar, faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação pelo critério de valor, assegurando a manutenção da alimentação dos pacientes internados e profissionais plantonistas até que a licitação convencional seja concluída.

2.4 Os quantitativos a serem contratados foram estimados para 90 dias de fornecimento, considerando o consumo médio diário da unidade hospitalar. Os itens incluem:

- Arroz parboilizado, açúcar cristal, feijão macassar, feijão mulatinho, feijão preto, carne bovina (bife), carne bovina (braço), fígado bovino, peixe tipo merluza, salsicha in natura, entre outros.

2.5 A presente contratação se caracteriza como uma medida preventiva e planejada para garantir o fornecimento de insumos essenciais dentro dos limites legais permitidos, evitando prejuízos à continuidade dos serviços de alimentação hospitalar.

2.6 Assim que o pregão eletrônico for finalizado e seu contrato assinado, a presente contratação será encerrada, sendo substituída pelo fornecimento formalizado via licitação convencional. Portanto, a dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas do hospital de forma contínua, dentro dos parâmetros financeiros da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes e profissionais de saúde.

2.7 Por fim, justifica-se a contratação pelo caráter essencial dos Gêneros Alimentícios, que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a efetivação do direito constitucional à saúde.

2.8 A contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

### 3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Preta/PE apresenta a presente justificativa dos quantitativos para a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Cientista Nelson Chaves, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações dentro dos limites legais estabelecidos.

3.2 Atualmente, o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios através da



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

empresa gerenciadora do hospital está em fase de encerramento, e um novo pregão eletrônico para a aquisição regular desses insumos já está em andamento na fase interna. No entanto, considerando o tempo necessário para a conclusão do certame e a formalização do contrato definitivo, é essencial garantir a continuidade do abastecimento alimentar do hospital para evitar qualquer impacto na prestação dos serviços de saúde.

3.3 A presente contratação se caracteriza como uma medida preventiva e planejada para assegurar o fornecimento adequado de gêneros alimentícios até que o novo contrato seja formalizado. Assim, a dispensa de licitação fundamenta-se nos limites financeiros permitidos pela legislação vigente, garantindo a legalidade do procedimento.

3.4 Os quantitativos para 90 (noventa) dias estabelecidos para esta contratação foram definidos com base no consumo médio diário do hospital, considerando a demanda alimentar necessária para pacientes internados, profissionais plantonistas e demais necessidades nutricionais da unidade hospitalar.

3.5 A estimativa de consumo foi elaborada pela equipe de nutrição do hospital, levando em conta a quantidade de refeições servidas diariamente, a composição dos cardápios e a necessidade de um estoque estratégico para garantir a qualidade e regularidade das refeições. Dessa forma, os produtos a serem adquiridos abrangem:

- Grãos e farináceos, essenciais para a base alimentar dos pacientes.
- Carnes, ovos e laticínios, que fornecem as proteínas necessárias para a nutrição hospitalar.
- Frutas, legumes e verduras, fundamentais para a oferta de refeições balanceadas e ricas em nutrientes.
- Bebidas e complementos alimentares, indispensáveis para a hidratação e aporte calórico adequado.

3.6 A definição dos quantitativos para 90 dias visa assegurar um abastecimento contínuo e adequado, evitando desperdícios e garantindo que os estoques sejam suficientes até a finalização do pregão eletrônico, sem comprometer a segurança alimentar dos pacientes e profissionais.

3.7 A presente contratação direta tem caráter transitório e estratégico, garantindo a continuidade dos serviços de alimentação hospitalar sem a necessidade de recorrer a medidas emergenciais. O procedimento respeita os limites do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para manter a qualidade do atendimento hospitalar até que o novo contrato oriundo do pregão eletrônico seja formalizado.

3.8 Dessa forma, a medida se justifica pela necessidade de garantir a prestação contínua dos serviços de saúde, assegurando a oferta de uma alimentação adequada e equilibrada aos pacientes e profissionais do hospital.

3.9 Portanto, os quantitativos definidos para a contratação visam assegurar o pleno funcionamento dos serviços do hospital do município durante o período estipulado, evitando tanto a escassez quanto a aquisição excessiva de materiais, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 4.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - Saúde  
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE  
10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FICHA: 330** - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA: 331** - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

### 5.0 – DO VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 61.304,80** (Sessenta e um mil, trezentos e quatro reais, oitenta centavos). Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

### 6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via **e-mail: [setordecotacaoaguapreta@gmail.com](mailto:setordecotacaoaguapreta@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 017/2025** e **DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025**.

6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/04/2025 às 23:59h**

### 6.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –MEI;

6.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 6.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 6.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que a empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.
- 6.2.10 Licença de funcionamento emitida pela **Vigilância Sanitária** referente ao domicílio ou sede da empresa, devidamente atualizada, com objeto pertinente contratação.

#### **6.3. Proposta de Preço/Cotação:**

- 6.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

- 6.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

#### **7.0 – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **8.0 – DAS PENALIDADES:**

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

- 8.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 8.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### **9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

ÁGUA PRETA-PE, 03 de Abril de 2025.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA  
Secretária Executiva Municipal de saúde

TRABALHO E AMOR  
03.06.1892



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.**

#### 2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Preta/PE apresenta a presente justificativa para a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao **Hospital Cientista Nelson Chaves**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujos valores estejam dentro dos limites legais estabelecidos.

2.3 A necessidade da contratação decorre da iminente finalização do contrato com a empresa responsável pelo gerenciamento do hospital. Embora um **pregão eletrônico para a aquisição regular de gêneros alimentícios já esteja em andamento na fase interna**, sua conclusão e assinatura do contrato demandam tempo. Dessa forma, para evitar a descontinuidade no fornecimento de alimentos essenciais à dieta hospitalar, **faz-se necessária a contratação por dispensa de licitação pelo critério de valor**, assegurando a manutenção da alimentação dos pacientes internados e profissionais plantonistas até que a licitação convencional seja concluída.

2.4 Os quantitativos a serem contratados foram estimados para **90 dias** de fornecimento, considerando o consumo médio diário da unidade hospitalar. Os itens incluem, entre outros:

- Arroz parboilizado, açúcar cristal, feijão macassar, feijão mulatinho, feijão preto, carne bovina (bife), carne bovina (braço), fígado bovino, peixe tipo merluza, salsicha in natura, entre outros.

2.5 A presente contratação **se caracteriza como uma medida preventiva e planejada para garantir o fornecimento de insumos essenciais dentro dos**



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**limites legais permitidos**, evitando prejuízos à continuidade dos serviços de alimentação hospitalar.

2.6 Assim que o pregão eletrônico for finalizado e seu contrato assinado, **a presente contratação será encerrada**, sendo substituída pelo fornecimento formalizado via licitação convencional. Portanto, a dispensa de licitação justifica-se pela **necessidade de suprir as demandas do hospital de forma contínua, dentro dos parâmetros financeiros da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo ao atendimento dos pacientes e profissionais de saúde.**

2.7 Por fim, justifica-se a contratação pelo caráter essencial dos Gêneros Alimentícios, que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a efetivação do direito constitucional à saúde.

2.8 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

**“75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”**

Conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

2.9 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

### 3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Embalagem com no mínimo 400 gramas.	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
2	AÇUCAR – Tipo cristal	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, água filtrada etc., em frasco de 100ml.	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
4	AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho, Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Caixa 500G	120	R\$ 4,91	R\$ 589,20
5	ARROZ TIPO I PARBOLIZADO	70	R\$ 5,27	R\$ 368,90
6	AVEIA – Em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa com 200 g	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7	BISCOITO RECHEADO.	70	R\$ 1,51	R\$ 105,70
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Embalagem com no mínimo	60	R\$ 5,34	R\$ 320,40
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem com no mínimo	60	R\$ 5,34	R\$ 320,40
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER.	60	R\$ 6,21	R\$ 372,60
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL - CREAM-CRACKER.	60	R\$ 5,37	R\$ 322,20
12	CAFÉ – Tipo torrado, moído, sem glúten, embalagem de 250g. Prazo de validade de 1 ano. Com selo Abic	150	R\$ 16,34	R\$ 2.451,00
13	CALDO DE GALINHA - caixa com contendo 24 tabletes,	30	R\$ 14,87	R\$ 446,10
14	CANELA EM PÓ – canela da china em pó, pote com 40g,	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
15	CHÁ - Em sabores variados. composta por 10 sachês de 10g	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
16	CHARQUE BOVINA SALGADA PONTA DE AGULHA –	30	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
17	COLORÍFICO – Produto obtido a partir da semente de urucum.	40	R\$ 1,36	R\$ 54,40
18	COMINHO – Condimento misto de primeira qualidade, em pó	40	R\$ 1,24	R\$ 49,60
19	CREME DE LEITE	80	R\$ 4,21	R\$ 336,80
20	EXTRATO DE TOMATE	70	R\$ 2,32	R\$ 162,40
21	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, branca	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
22	FEIJÃO MACASSAR TIPO I	40	R\$ 7,96	R\$ 318,40
23	FEIJÃO MULATINHO TIPO I	40	R\$ 7,16	R\$ 286,40
24	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de 1ª qualidade,	35	R\$ 8,61	R\$ 301,35
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Farinha de milho flocada	80	R\$ 1,62	R\$ 129,60
26	LEITE CONDENSADO 200g	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
27	LEITE DE COCO – Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet	20	R\$ 4,78	R\$ 95,60
28	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - Com ausência de umidade, 1ª qualidade.	80	R\$ 7,31	R\$ 584,80
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	80	R\$ 7,27	R\$ 581,60
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g – fino	80	R\$ 3,28	R\$ 262,40
31	MAIONESE 400g - Maionese, tipo tradicional	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
32	MARGARINA – Cremosa com sal contendo no mínimo 60% de lipídios	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
33	MILHO DE PIPOCA- De primeira qualidade,	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
34	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ	30	R\$ 2,92	R\$ 87,60
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO – Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml,	40	R\$ 7,83	R\$ 313,20
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	80	R\$ 5,11	R\$ 408,80



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

37	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO	20	R\$ 8,13	R\$ 162,60
38	SAL – Refinado iodado,	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60
39	SARDINHA –Sardinha em Óleo Comestível–produto elaborado com peixe (sardinha)	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
40	VINAGRE DE ÁLCOOL – Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais	15	R\$ 1,35	R\$ 20,25
41	OVOS DE GALINHA – De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g,	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
42	POLPA DE FRUTA – Congelada, sem açúcar, sabor acerola	130	R\$ 16,02	R\$ 2.082,60
43	CARNE BOVINA (BÍFE) - Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem primária plástica	150	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00
44	CARNE BOVINA (BRAÇO)- Carne de primeira qualidade, resfriada.	150	R\$ 31,76	R\$ 4.764,00
45	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem	80	R\$ 37,41	R\$ 2.992,80
46	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE – Carne de primeira qualidade, sem osso, congelada,	80	R\$ 37,91	R\$ 3.032,80
47	FÍGADO BOVINO - De primeira qualidade, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico+	80	R\$ 28,99	R\$ 2.319,20
48	FRANGO - Congelado, inteiro, limp	80	R\$ 10,43	R\$ 834,40
49	PEIXE TIPO MERLUSA - inteiro	80	R\$ 30,34	R\$ 2.427,20
50	SALSICHA IN NATURA – Composta de carne bovina e toucinho, fresca,	80	R\$ 8,26	R\$ 660,80
51	QUEIJO COALHO – Boa qualidade, proveniente de leite bovino, sal, embalagem origina	80	R\$ 30,16	R\$ 2.412,80
52	QUEIJO MUSSARELA – Produto de boa qualidade, resfriado	80	R\$ 36,65	R\$ 2.932,00
53	IOGURTE INTEGRAL NATURAL- logurte integral, leite em pó e fermentos lácteos.	1.000	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
54	ALHO - em bulbo de primeira qualidade – tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	50	R\$ 31,76	R\$ 1.588,00
55	ABACAXI – Apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente 1,5 kg (um quilo e meio)	60	R\$ 6,08	R\$ 364,80
56	ALFACE - Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	40	R\$ 25,25	R\$ 1.010,00
57	ABOBORA – Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
58	BATATA DOCE – Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
59	BANANA PRATA – Verdosa, em pencas, de primeira qualidade	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
60	CEBOLA SECA – Tipo branca.	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
61	CENOURA – De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

62	COENTRO – Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
63	CHUCHU – De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
64	GOIABA – De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	70	R\$ 5,88	R\$ 411,60
65	MARACUJÁ – Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	70	R\$ 6,79	R\$ 475,30
66	MELANCIA – Redonda, graúda, de primeira qualidade,	70	R\$ 3,47	R\$ 242,90
67	PIMENTÃO – Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
68	TOMATE – Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta,	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
69	PEPINO – Boa qualidade, graúdo, intacta, isento de enfermidade.	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
70	CAJÚ - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta	40	R\$ 8,27	R\$ 330,80
71	MACAXEIRA - Tipo branca, primeira qualidade, raízes grandes	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
72	ACEROLA - Boa qualidade, graúda, com polpa firme e intacta	40	R\$ 6,10	R\$ 244,00
73	MAMÃO - De primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
74	CARÁ – De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
75	LIMÃO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
76	LARANJA PERA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
77	LARANJA MIMO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
				R\$ 61.304,80

VALOR TOTAL **R\$ 61.304,80** (Sessenta e um mil, trezentos e quatro reais, oitenta centavos).

**4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 4.4. Acompanhar a execução.
- 4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

### 5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O contrato terá a vigência de até **03 (três) meses**.

### 6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

### 7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretária Municipal de Saúde indicará a sevidora, a Senhora ROSÁLIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS, **CPF: 073.784.894-41**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada pelos serviços/fornecimentos previstos no Termo de Referência se obriga a:

8.1.1. Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

8.1.2. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

8.1.3. Não subcontratar parcial e/ou globalmente os serviços/fornecimento, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe



#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

8.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

8.1.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

8.1.9. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços/fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.1.12. Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço/fornecimento, nota fiscal de serviços/fornecimentos e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.

8.1.13. Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

8.1.14. Fornecer, quando necessário, a seus empregados/colaboradores os itens e equipamentos de segurança no trabalho, coletivos e individuais, tais quais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à consecução



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dos serviços ou fornecimentos constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

8.1.15. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

8.1.16. Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

8.1.17. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

### 9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.2 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também as regras estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde;

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FICHA: 330 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FICHA: 331 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

Água Preta/PE, 03 de Abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA**  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025



**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDAD	UNIT	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Embalagem com no mínimo 400 gramas.	100	Embalagem		
2	AÇÚCAR – Tipo cristal	100	KG		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, água filtrada etc., em frasco de 100ml.	100	Embalagem		
4	AMIDO DE MILHO – Produto amilácio extraído do milho, Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Caixa 500G	120	Embalagem		
5	ARROZ TIPO I PARBOLIZADO	70	KG		
6	AVEIA – Em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa com 200 g	40	Embalagem		
7	BISCOITO RECHEADO. Embalagem com no mínimo 60 gramas.	70	Embalagem		
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem		
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem		
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem		
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL - CREAM-CRACKER. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem		
12	CAFÉ – Tipo torrado, moído, sem glúten, embalagem de 250g. Prazo de validade de 1 ano. Com selo Abic	150	Embalagem		
13	CALDO DE GALINHA - caixa com contendo 24 tabletes,	30	Embalagem		
14	CANELA EM PÓ – canela da china em pó, pote com 40g,	20	Embalagem		
15	CHÁ - Em sabores variados. composta por 10 saches de 10g	100	Embalagem		
16	CHARQUE BOVINA SALGADA PONTA DE AGULHA –	30	KG		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

17	COLORÍFICO – Produto obtido a partir da semente de urucum. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	40	Embalagem		
18	COMINHO – Condimento misto de primeira qualidade, em pó. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	40	Embalagem		
19	CREME DE LEITE. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	80	Embalagem		
20	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	70	Embalagem		
21	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, branca	50	kKG		
22	FEIJÃO MACASSAR TIPO I	40	KG		
23	FEIJÃO MULATINHO TIPO I	40	KG		
24	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de 1ª qualidade,	35	KG		
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Farinha de milho flocada. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	80	Embalagem		
26	LEITE CONDENSADO 200g	20	Embalagem		
27	LEITE DE COCO – Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet. Embalagem com no mínimo 200 ml.	20	Embalagem		
28	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - Com ausência de umidade, 1ª qualidade.	80	Embalagem		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	80	Embalagem		
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g – fino	80	Embalagem		
31	MAIONESE 400g - Maionese, tipo tradicional	30	Embalagem		
32	MARGARINA – Cremosa com sal contendo no mínimo 60% de lipídios. 500g	30	Embalagem		
33	MILHO DE PIPOCA - De primeira qualidade, 500g	20	Embalagem		
34	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ	30	Embalagem		
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO – Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml,	40	Embalagem		
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	80	Embalagem		
37	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO	20	Embalagem		
38	SAL – Refinado iodado,	80	KG		
39	SARDINHA –Sardinha em Óleo Comestível–produto elaborado com peixe (sardinha). 125g	20	Embalagem		
40	VINAGRE DE ALCOOL – Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais. 500ml	15	Embalagem		
41	OVOS DE GALINHA – De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g,	20	BANDEJA		
42	POLPA DE FRUTA – Congelada, sem açúcar, sabor acerola. kg	130	KG		
43	CARNE BOVINA (BÍFE) - Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem primária plástica	150	KG		
44	CARNE BOVINA (BRAÇO)- Carne de primeira qualidade, resfriada.	150	KG		
45	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem	80	KG		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

46	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE – Carne de primeira qualidade, sem osso, congelada,	80	KG		
47	FÍGADO BOVINO - De primeira qualidade, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico+	80	KG		
48	FRANGO - Congelado, inteiro, limp	80	KG		
49	PEIXE TIPO MERLUSA - inteiro	80	KG		
50	SALSICHA IN NATURA – Composta de carne bovina e toucinho, fresca,	80	KG		
51	QUEIJO COALHO – Boa qualidade, proveniente de leite bovino, sal, embalagem origina	80	KG		
52	QUEIJO MUSSARELA – Produto de boa qualidade, resfriado	80	KG		
53	IOGURTE INTEGRAL NATURAL- logurte integral, leite em pó e fermentos lácteos. 1 litro	1.000	Embalagem		
54	ALHO - em bulbo de primeira qualidade – tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	50	KG		
55	ABACAXI – Apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente 1,5 kg (um quilo e meio)	60	KG		
56	ALFACE - Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	40	KG		
57	ABÓBORA – Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	30	KG		
58	BATATA DOCE – Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme	100	KG		
59	BANANA PRATA – Verdosa, em pencas, de primeira qualidade	100	KG		
60	CEBOLA SECA – Tipo branca.	50	KG		
61	CENOURA – De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme	50	KG		
62	COENTRO – Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	50	KG		
63	CHUCHU – De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	50	KG		
64	GOIABA – De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	70	KG		
65	MARACUJÁ – Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	70	KG		
66	MELANCIA – Redonda, graúda, de primeira qualidade,	70	KG		
67	PIMENTÃO – Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes	50	KG		
68	TOMATE – Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta,	50	KG		
69	PEPINO – Boa qualidade, graúdo, intacta, isento de enfermidade.	50	KG		
70	CAJU - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta	40	KG		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

71	MACAXEIRA - Tipo branca, primeira qualidade, raízes grandes	100	KG		
72	ACEROLA - Boa qualidade, graúda, com polpa firme e intacta	40	KG		
73	MAMÃO - De primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo	40	KG		
74	CARÁ – De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades	100	KG		
75	LIMÃO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades	30	KG		
76	LARANJA PERA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	30	KG		
77	LARANJA MIMO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	30	KG		
					R\$

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

TRABALHO E AMOR  
03.06.1892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº xx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA PRETA E DE OUTRO A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com sede na xx, regularmente inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 10.316.445/0001-39**, neste ato representado pelo Gestor Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF **xxxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, do **Processo Administrativo nº 017/2025 – DISPENSA DE VALOR nº 016/2025**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **03 (tres) meses**, iniciando em «xxxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços/fornecimentos serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - Não serão aceitos estruturas e materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à fornecimento e entrega de materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora, a Senhora **ROSÁLIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS, CPF: 073.784.894-41**, como fiscal nomeado e a Servidora, a Senhora **ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA**, Portaria Municipal Nº 002/2025, como Gestora nomeada do contrato vinculado a Dispensa nº xxx/2025.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE

G - A Empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um técnico responsável junto a Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de R\$ \_\_\_\_\_(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), **conforme demonstrativo abaixo:**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	UNIT	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Embalagem com no mínimo 400 gramas.	100	Embalagem			
2	AÇÚCAR – Tipo cristal	100	KG			
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio, água filtrada etc., em frasco de 100ml.	100	Embalagem			
4	AMIDO DE MILHO – Produto amilácio extraído do milho, Validade mínima de 6 meses da data da entrega. Caixa 500G	120	Embalagem			
5	ARROZ TIPO I PARBOLIZADO	70	KG			
6	AVEIA – Em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa com 200 g	40	Embalagem			
7	BISCOITO RECHEADO. Embalagem com no mínimo 60 gramas.	70	Embalagem			
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem			
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem			
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem			
11	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL - CREAM-CRACKER. Embalagem com no mínimo 350 gramas.	60	Embalagem			
12	CAFÉ – Tipo torrado, moído, sem glúten, embalagem de 250g. Prazo de validade de 1 ano. Com selo Abic	150	Embalagem			
13	CALDO DE GALINHA - caixa com contendo 24 tabletes,	30	Embalagem			
14	CANELA EM PÓ – canela da china em pó, pote com 40g,	20	Embalagem			
15	CHÁ - Em sabores variados. composta por 10 sachês de 10g	100	Embalagem			
16	CHARQUE BOVINA SALGADA PONTA DE AGULHA –	30	KG			
17	COLORÍFICO – Produto obtido a partir da semente de urucum. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	40	Embalagem			
18	COMINHO – Condimento misto de primeira qualidade, em pó. Embalagem com no mínimo 100 gramas.	40	Embalagem			
19	CREME DE LEITE. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	80	Embalagem			
20	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	70	Embalagem			
21	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, branca	50	kKG			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

22	FEIJÃO MACASSAR TIPO I	40	KG			
23	FEIJÃO MULATINHO TIPO I	40	KG			
24	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de 1ª qualidade,	35	KG			
25	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Farinha de milho flocada. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	80	Embalagem			
26	LEITE CONDENSADO 200g	20	Embalagem			
27	LEITE DE COCO – Homogeneizado, pasteurizado, embalado em garrafas de vidro ou pet. Embalagem com no mínimo 200 ml.	20	Embalagem			
28	LEITE EM PÓ DESNATADO 200g - Com ausência de umidade, 1ª qualidade.	80	Embalagem			
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g	80	Embalagem			
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g – fino	80	Embalagem			
31	MAIONESE 400g - Maionese, tipo tradicional	30	Embalagem			
32	MARGARINA – Cremosa com sal contendo no mínimo 60% de lipídios. 500g	30	Embalagem			
33	MILHO DE PIPOCA - De primeira qualidade, 500g	20	Embalagem			
34	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ	30	Embalagem			
35	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO – Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml,	40	Embalagem			
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	80	Embalagem			
37	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO	20	Embalagem			
38	SAL – Refinado iodado,	80	KG			
39	SARDINHA –Sardinha em Óleo Comestível– produto elaborado com peixe (sardinha). 125g	20	Embalagem			
40	VINAGRE DE ÁLCOOL – Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais. 500ml	15	Embalagem			
41	OVOS DE GALINHA – De primeira qualidade, médio, pesando em torno de 50g,	20	BANDEJA			
42	POLPA DE FRUTA – Congelada, sem açúcar, sabor acerola. kg	130	KG			
43	CARNE BOVINA (BIFE) - Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem primária plástica	150	KG			
44	CARNE BOVINA (BRAÇO)- Carne de primeira qualidade, resfriada.	150	KG			
45	CARNE BOVINA MOÍDA – Carne de primeira qualidade, resfriada embalagem	80	KG			
46	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE – Carne de primeira qualidade, sem osso, congelada,	80	KG			
47	FÍGADO BOVINO - De primeira qualidade, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico+	80	KG			
48	FRANGO - Congelado, inteiro, limp	80	KG			
49	PEIXE TIPO MERLUSA - inteiro	80	KG			





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

50	SALSICHA IN NATURA – Composta de carne bovina e toucinho, fresca,	80	KG			
51	QUEIJO COALHO – Boa qualidade, proveniente de leite bovino, sal, embalagem origina	80	KG			
52	QUEIJO MUSSARELA – Produto de boa qualidade, resfriado	80	KG			
53	IOGURTE INTEGRAL NATURAL- logurte integral, leite em pó e fermentos lácteos. 1 litro	1.000	Embalagem			
54	ALHO - em bulbo de primeira qualidade – tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	50	KG			
55	ABACAXI – Apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente 1,5 kg (um quilo e meio)	60	KG			
56	ALFACE - Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	40	KG			
57	ABÓBORA – Tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	30	KG			
58	BATATA DOCE – Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme	100	KG			
59	BANANA PRATA – Verdosa, em pencas, de primeira qualidade	100	KG			
60	CEBOLA SECA – Tipo branca.	50	KG			
61	CENOURA – De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme	50	KG			
62	COENTRO – Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos pequenos.	50	KG			
63	CHUCHU – De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes	50	KG			
64	GOIABA – De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	70	KG			
65	MARACUJÁ – Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido	70	KG			
66	MELANCIA – Redonda, graúda, de primeira qualidade,	70	KG			
67	PIMENTÃO – Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes	50	KG			
68	TOMATE – Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta,	50	KG			
69	PEPINO – Boa qualidade, graúdo, intacta, isento de enfermidade.	50	KG			
70	CAJÚ - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta	40	KG			
71	MACAXEIRA - Tipo branca, primeira qualidade, raízes grandes	100	KG			
72	ACEROLA - Boa qualidade, graúda, com polpa firme e intacta	40	KG			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

73	MAMÃO - De primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo	40	KG			
74	CARÁ – De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades	100	KG			
75	LIMÃO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades	30	KG			
76	LARANJA PERA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	30	KG			
77	LARANJA MIMO - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme.	30	KG			
						R\$

**Parágrafo Primeiro** – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

**Parágrafo Segundo** - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

- 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
- 10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTÁ COMPLEXIDADE

**FICHA: 330** - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA: 331** - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de \_\_\_\_\_ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

ÁGUA PRETA  
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

TRABALHO E AMOR  
03.06.1892